



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Portaria n.º 043 de 31 de julho de 2020.

Considerando o requerimento do Servidor Itajair Huberti Jung.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 009/2020 desta Casa Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Conceder ao Sr. **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1175488-5 SSP/AM e do CPF: 446.128.502-20, servidor efetivo desta Casa Legislativa lotado no cargo de Assistente Administrativo sob a matrícula n.º 007/1997 **LICENÇA PRÊMIO** corresponde ao decênio de 02/10/2007 a 02/10/2017, de acordo com o Art. 85 na Lei Municipal n.º 003/1997 Estatuto do Servidor Público.

**ART. 2º** - A Licença Prêmio será usufruída em duas etapas sendo 03 meses do período de 01/08/2020 a 01/11/2020 e 03 meses no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 31 de julho de 2020.

**Ver. Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)